



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 23, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$179.803,49.”

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

**D
E
C
R
E
T
A:**

Artigo 1º - Nos termos da Lei 1982, de 07/02/2.018, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$179.803,49 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e três reais e quarenta e nove centavos), destinado a reforçar as dotações do orçamento, conforme demonstrativo abaixo:

Despesas a serem suplementadas:

04	01	00	SEC PLANEJ DESENV OBRAS HAB INFRA SERV	
	75	15.452.5001.1006.0000	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE PRACAS, PARQUES E	179.803,49
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100053	M. CIDADES CONV. 352.396-10/11 - PAC II	

Artigo 2º - O valor será coberto por excesso de arrecadação do Termo de Compromisso nº 0352.396-10/2011 firmado com o Ministério das Cidades através do Programa PAC II.

(Handwritten marks)



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

Artigo 3º - Este decreto ~~entra em vigor na~~ data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 07 de fevereiro de 2.018.

JOSÉ ROBERTO FERRACÍN MARQUES

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Gabriel Pereira de Castro

Procurador Municipal I



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI Nº 1.982, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 179.803,49, na dotação que especifica”.

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 179.803,49 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e três reais e quarenta e nove centavos):

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Valor
75	04.01.00	4.4.90.51.00	15 452	5001	1006	05	179.803,49

Artigo 2º. O valor do crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 179.803,49 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e três reais e quarenta e nove centavos), será coberto por excesso de arrecadação do Termo de Compromisso nº 0352.396-10/2011 - Ministério das Cidades – PAC II.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 07 de fevereiro de 2018.


JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra


Roberta Ferreira Romito de Andrade
Procuradora do Município